

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO

RUA 20 DE MARÇO, 156

## Edital de Licitação

Modalidade.: Concorrência DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03/08/2015  
Numero.....: 0001/15 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 04/09/2015  
HORARIO.....: 14:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone..:

Estado: CEP:

OBJETIVO: Concessão de uso de 04 torres de ferro medindo 26 metros de altura cada uma, e demais equipamentos e Bens relacionados no anexo I, parte integrante deste edital, objetivando a distribuição de sinal de internet no Interior do Município de Muliterno.

### ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO - SETOR DE LICITAÇÕES
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO - INTERIOR
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....: ATÉ DIA 04 DE SETEMBRO DE 2015 ÀS 14:00 HORAS
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: 60 DIAS
- 05- Condições de Pagamento.....: MENSAL
- 06- Validade da Proposta.....: 60 Dias

O MUNICÍPIO DE MULITERNO, representado pelo prefeito municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as 14 horas do dia 04 de setembro 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Muliterno(RS), sito a Rua 20 de Março, nº 156, se reunirá a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 106/2013, com a finalidade de receber os envelopes relativos a documentação e de propostas em atendimento ao item 01 desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com autorização pela Lei Municipal nº 1.141 de 1º de setembro de 2014.

#### 1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação na modalidade de Concorrência tem por objeto a concessão de uso quatro torres de ferro com 26 metros de altura, em triângulo com treliçamento, pintados na cor branca metálica, cadastrada no Patrimônio Municipal sob os nº 3881, 3882, 3883 e 3884, e demais Equipamentos e Bens listados no Anexo I, parte integrante deste Edital, os quais deverão ser utilizadas para fins de abrangência da internet no território municipal como forma de impulsionar a inclusão digital.

1.2 - A concessão de uso das Torres, equipamentos e bens será pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do instrumento de contrato a ser firmado entre as partes, podendo ser renovado por igual período.

1.3 - A concessionária poderá através dos bens concedidos explorar atividade econômica, fornecendo o serviço de acesso à internet para particulares interessados, devendo seus preços ser compatíveis com os de mercado.

#### 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO

RUA 20 DE MARÇO, 156

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

Ao

Município de Muliterno (RS)

Concorrência nº 001/2015

Envelope nº 01- DOCUMENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: .....

Ao

Município de Muliterno (RS)

Concorrência nº 001/2015

Envelope nº 02- PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:.....

### 3 - DA HABILITAÇÃO:

3.1 Para a habilitação, o licitante deverá apresentar no envelope 01:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;
- c) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores;
- d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Muliterno;
- g) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);
- j) Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- k) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXVIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante.

3.2 Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

3.3 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.4 Não serão admitidas na participação do certame pessoas físicas.

### 4 - DA PROPOSTA:

4.1 O envelope nº 02 deverá conter:

- a) Proposta, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, com valor mensal que o licitante se propõe a pagar ao Município de Muliterno pela concessão das Torres, dos equipamentos e bens com a finalidade de distribuição de sinal de internet, podendo inclusive, ser gratuita caso não seja oferecida nenhuma proposta financeira.
- b) Declaração do proponente declarando que o sinal de Internet será gratuito para as Escolas Municipais de Santa Lucia, Canhada Funda, São Pedro e São Miguel.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO

RUA 20 DE MARÇO, 156

I-0 prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega;

II- Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;

### 5 - DO JULGAMENTO:

5.1 Esta licitação é do tipo maior oferta e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração a maior oferta pela concessão do Objeto do presente Edital.

5.2 Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

### 6 - DAS CONDIÇÕES, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PRAZOS:

6.1 A licitante vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de perda do objeto desta licitação.

6.2 O licitante vencedor poderá através dos bens concedidos explorar atividade econômica, fornecendo o serviço de acesso à internet para particulares interessados, devendo seus preços ser compatíveis com os de mercado.

6.3 O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do termo contratual, podendo ser renovado por igual período.

6.4 O licitante vencedor deverá fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários, bem como assinar a carteira de trabalho de todos que trabalharem junto ao estabelecimento, isentando integralmente o Município do pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços.

6.5 Em caso de desistência do licitante vencedor, ficará o município livre de quaisquer indenizações e pagamentos de qualquer espécie relativos a concessão.

6.6 O licitante ficará responsável por obtenções de licenças para funcionamento perante órgãos competentes.

### 7 - DOS PAGAMENTOS:

7.1 O licitante vencedor deverá efetuar o pagamento referente a concessão de uso do Objeto desta Concorrência, mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a utilização.

7.2 O valor mensal referente a concessão do Objeto, será atualizado anualmente, tendo por data base a data de início do prazo da concessão onerosa, pela variação do IGP-M (FGV), ou na sua falta, por outro índice oficial de atualização monetária.

7.3 Em caso de atraso no pagamento da concessão de uso, incidirá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor devido e Correção Monetária (IGPM).

7.4 Findo três meses de atrasos no pagamento da concessão de uso, o concessionário perderá um ano da concessão, sem prejuízo da cobrança do período inadimplente pelo Município.

7.5 Após o atraso de quatro meses no pagamento da concessão de uso, fica automaticamente rescindido o contrato de concessão do direito de uso, perdendo o concessionário qualquer direito de uso das Torres e dos equipamentos, devendo retirar qualquer outro equipamento que não seja de Propriedade do Município no prazo de cinco dias após a notificação da rescisão automática e unilateral do contrato.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO

RUA 20 DE MARÇO, 156

7.6 Considera-se atraso para efeitos deste edital e do contrato em anexo, o pagamento realizado no dia útil seguinte, ou posterior, ou a não realização do pagamento, na data do vencimento da concessão anual de uso das Torres e dos equipamentos. Caso a data de vencimento da concessão mensal caia em fim de semana ou feriado, considera-se a data de vencimento o dia útil imediatamente posterior.

### 8 - DAS PENALIDADES:

8.1 Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

8.2 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.3 Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### 9 - DAS PROPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As Torres outorgadas deverão ser instaladas às custas do Município em seu próprio território, preferencialmente em imóveis públicos de sua propriedade, em locais a serem definidos pelo concessionário, com vistas a dar maior abrangência do sinal de internet no interior do município.

9.2 - Caso haja necessidade das torres serem instaladas em imóveis particulares, os custos de alugueres e demais despesas acessórias, exceto a instalação, serão por conta do concessionário.

9.3 - A guarda e manutenção dos bens concedidos serão de responsabilidade da Concessionária.

9.4 - Em contrapartida da concessão, além do valor mensal ofertado, se houver, a Concessionária deverá disponibilizar gratuitamente acesso à internet para as Escolas Municipais localizadas nas Comunidades de Canhada Funda, Santa Lúcia, São Pedro e São Miguel.

9.5 - Serão desclassificadas as propostas em desconformidade com este edital.

9.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecido neste Edital.

9.7 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

9.8 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

9.9 - Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/93).

9.10 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

9.11 - O resultado do julgamento da habilitação, das propostas e de recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua 20 de Março, 156.

9.12 - A vencedora da presente licitação, se desistir do objeto deste edital, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2(dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis;

9.13 - A vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato de concessão, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO

RUA 20 DE MARÇO, 156

9.14 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93), sem quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

9.15 - Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei Municipal nº 1.141 de 1º de setembro de 2014.

9.16 - O presente Edital estará disponível no site [www.muliterno.rs.gov.br](http://www.muliterno.rs.gov.br), ou ser retirado na Prefeitura Municipal, ou ainda solicitado via e-mail no endereço [compras@muliterno-rs.com.br](mailto:compras@muliterno-rs.com.br) ou ainda pelo Fone 54 - 3386 1111.

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
------	---------	-------	---------------	-------------	------------

**OBJETO:** Concessão de uso de 04 torres de ferro medindo 26 metros de altura cada uma, e demais equipamentos e Bens relacionados no anexo I, parte integrante deste edital, objetivando a distribuição de sinal de internet no Interior do Município de Muliterno.

001	1	un	Concessão de uso de equipamentos - sendo 04 torres de ferro medindo 26 metros de altura cada uma, e demais equipamentos e Bens relacionados no anexo I, parte integrante deste edital, objetivando a distribuição de sinal de internet no Interior do Município de Muliterno.		
-----	---	----	---	--	--

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

Observações do Proponente:

Autorização: MAURILIO PITTON  
PREFEITO MUNICIPAL

MULITERNO, em 03 de Agosto de 2015

Assinatura e Carimbo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO**

**RUA 20 DE MARÇO, 156**

**RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade.: Concorrência

Numero.....: 0001/15

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03/08/2015

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS.: 04/09/2015

HORARIO.....: 14:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_